



**TIM S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11  
NIRE 33.300.324.631

## **FATO RELEVANTE**

### **Encerramento de Programa de Recompra de Ações e Aprovação de um Novo Programa**

A TIM S.A. (“Companhia”) (B3: TIMS3 e NYSE: TIMB), em atendimento ao art. 157 da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas, ao mercado em geral e aos demais interessados que o seu Conselho de Administração nesta data:

1. Tomou conhecimento sobre o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado em reunião do Conselho de Administração Companhia em 12 de junho de 2023 (“Programa 6”). Durante o período do Programa 6, foram adquiridas 4.672.400 (quatro milhões seiscentas e setenta e duas mil e quatrocentas) ações ordinárias da Companhia a um preço médio de R\$16,44 (dezesesseis reais e quarenta e quatro centavos), para fazer frente às obrigações decorrentes do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações e dirigido aos executivos da Companhia;
2. Aprovou um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão (Programa 7), nos termos do art. 22, V, do Estatuto Social da Companhia e do art. 6º da Resolução CVM nº 77/22, com as seguintes condições:
  - (i) Objetivo: a proposta do programa é apoiar a remuneração baseada em ações do Plano de Incentivos de Longo Prazo – LTI (*Long Term Incentive Plan*) ou para eventual cancelamento, sem redução do capital social.
  - (ii) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Programa 7: poderão ser adquiridas até 5.040.044 (cinco milhões, quarenta mil e quarenta e quatro) ações ordinárias da Companhia (“Ações”), sem redução do capital social, que correspondem a 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) do total de ações ordinárias da Companhia ou 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) do total de ações em circulação. A Diretoria da Companhia poderá decidir o melhor momento, dentro do Prazo do Programa, para realizar as aquisições das Ações, podendo realizar uma ou diversas aquisições.
  - (iii) Prazo: o Programa 7 terá início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 30 de janeiro de 2026, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares aplicáveis.



- (iv) Instituição financeira intermediária: as operações de aquisição de ações serão intermediadas pelo BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“BTG PACTUAL”).
- (v) Recursos que serão utilizados: serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R\$ 7.505.792.968,60 (sete bilhões, quinhentos e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base 30 de junho de 2024, excetuando-se as reservas referidas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22.
- (vi) A Ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa encontra-se disponível no site de Relações com Investidores da Companhia [www.tim.com.br/ri](http://www.tim.com.br/ri), bem como nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3, [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), onde estão disponibilizadas as informações exigidas pelo ANEXO G da Resolução CVM nº 80/22.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa, nos termos da regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

**TIM S.A.**  
Alberto Griselli  
Diretor Presidente e  
Diretor de Relações com Investidores